

COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 21.254.073/0001-80

NIRE: 3130004264-2

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO
DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS**

A Administração da Companhia Itaunense Energia e Participações, no uso das atribuições legais e estatutárias, especialmente com fundamento no art. 204 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 22 e 23 do Estatuto Social, apresenta a presente proposta para distribuição de dividendos intermediários, com base no lucro líquido apurado no balanço intermediário relativo ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2025.

Demonstrações Financeiras Intermediárias

As demonstrações financeiras intermediárias, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas da CVM, já deduzidas as reservas legais e estatutárias, apuraram o seguinte resultado:

- Lucro líquido do trimestre: R\$24.041.000,00 (vinte e quatro milhões e quarenta e um mil reais);
- Lucro Líquido acumulado até o trimestre, finalizado em 30/09/2025: R\$23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais)
- Lucro líquido ajustado, até 30/09/2025, considerando reservas anteriores, R\$28.846.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais)

Proposta de Dividendos

Apesar do lucro total acumulado ter atingido R\$28.846.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil reais), a proposta é para que se faça a distribuição de R\$22.010.579,50 (vinte e dois milhões, dez mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), considerando-se o fluxo de caixa das despesas ordinárias da Companhia, bem como o pagamento do parcelamento dos tributos federais.

A Administração então propõe a distribuição de dividendos intermediários no valor total de R\$22.010.579,50 (vinte e dois milhões, dez mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondentes a R\$2,90 (dois reais e noventa centavos) por ação ordinária em circulação, considerando as 7.589.885 ações totais, a serem pagos com base no lucro líquido apurado do trimestre finalizado em 30/09/2025, conforme balanço intermediário aprovado.

Condições do Pagamento:

- Data-com: 31 de outubro de 2025;
- Data-ex: 01 de novembro de 2025;
- Data de pagamento: 10 dias após a aprovação pela AGO;
- Pagamento mediante cheque da sociedade empresária, para todos os que comprovarem a condição de acionista até a data de 31/10/2025.
- Nos termos do artigo 22, parágrafo segundo do Estatuto Social, os dividendos são apurados conforme resultado do ano de 2025, podendo ser recebidos pelos acionistas até 31 de dezembro de 2028.

Justificativa

A proposta está em conformidade com:

- A política de distribuição de lucros prevista no Estatuto Social, que prevê dividendos obrigatórios mínimos de 25% e autoriza dividendos intermediários com base em balanços trimestrais;
- A situação financeira sólida da Companhia, certidões negativas municipal, estadual e a federal (com efeitos de negativa, com tributos parcelados e mantidos em dia o pagamento);
- A geração de resultados recorrentes e consistentes no período;
- A intenção da Administração de remunerar aos acionistas, que desde a década de 1990 não recebem dividendos, em razão de processos de falência e posterior recuperação judicial.

Aprovação Requerida

A presente proposta será submetida à deliberação do **Conselho de Administração**, para posterior divulgação ao mercado e execução dos atos correlatos, como convocação e realização de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o tema, nos termos legais e regulamentares.

Itaúna/MG, 04 de novembro de 2025.

A Administração
Companhia Itaunense Energia e Participações

Tonny Salera Primeiro
Diretor Superintendente e de Relações com Investidores.

Décio Evangelista Damasceno de Oliveira
Diretor Administrativo.